

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL Nº 028/2012 - CONCORRÊNCIA – CESAN

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPE) nº 028/2012**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

Tendo em vista que o valor aplicado para o item "Recomposição de Pavimento Asfáltico" em CPE anterior era de R\$ 943,98 m³, gostaríamos do seguinte esclarecimento: Porque o mesmo serviço nesta licitação, apresenta um valor de R\$ 911,80 m³, 04 (quatro) anos depois tendo em vista que não houve redução de preço do item em questionamento;

RESPOSTA 01:

Os preços para Recomposição de Pavimento Asfáltico estão compatíveis com os preços do mercado atual.

PERGUNTA 02:

Qual o fornecedor que foi cotado o preço do asfalto, sendo que cotamos nos 04 principais fornecedores da Grande Vitória e mesmo considerando o menor preço o valor é R\$ 46,00 m² ou seja R\$ 920,00 m³ em cavas já rebaixadas.

RESPOSTA 02:

Os preços foram cotados com fornecedores locais.

PERGUNTA 03:

Solicitamos confirmar se nas Composições de Custos dos Serviços foram incluídos os benefícios exigidos na Convenção coletiva Sintraconst/Sinduscon conforme abaixo:

- Plano de saúde - R\$ 60,00/mês
- Seguro de Vida - R\$ 1,05/mês
- Cesta Natalina - R\$ 30,00/ano

RESPOSTA 03:

Sim.

PERGUNTA 04:

Solicitamos confirmar se nas Composições de Custos dos Serviços foram utilizados o BDI de 30% e encargos sociais 129,88%

RESPOSTA 04:

Sim.

PERGUNTA 05:

Item 11.7 Seção 1, condições gerais do edital

"Quando se tratar de fornecimento de materiais ou serviços de terceiros..... taxa de administração de 25%(vinte e cinco por cento) ao invés do BDI de 30%(trinta por cento)". Entendemos que a nota fiscal do fornecedor devera ser emitida contra a contratante, excluindo o seu valor da base de cálculo dos tributos incidentes da nota da contratada.

RESPOSTA 05:

A Nota Fiscal deverá ser apresentada para comprovação de valor, mas a relação comercial será entre a contratada e a empresa fornecedora, ou seja, não será emitida nota fiscal de fornecimento de material direta para a **CESAN**. O pagamento será incluso na medição da contratada juntamente com os demais serviços, ou seja, uma nota fiscal única emitida para a **CESAN** com o valor total da medição apurado no período incluindo o fornecimento de material se for o caso.

PERGUNTA 06:

Na composição dos custos dos serviços já está computado o salário dos profissionais conforme Decisão Liminar Monocrática do TST em 20/08/12, Reajuste de 14%?

RESPOSTA 06:

A data base do orçamento da CESAN é agosto/2012, sendo elaborado conforme tabela de preços da CESAN com base em parâmetros de preços, Encargos e BDI vigentes em 10/08/2012.

PERGUNTA 07:

Nos códigos abaixo, solicito confirmar a categoria dos profissionais com respectivos salários que devemos utilizar para a composição dos custos,

Código -	Serviços	-	Categoria
-----------------	-----------------	----------	------------------

6190401036	Manutenção Mecânica Prev. e Corretiva-Mecânico Montador, Mecânico Manutenção ou Mecânico Ajustador		
-------------------	--	--	--

6190401046	Manutenção Elétrica Prev. e Corretiva-Eletricista, Elet.de manutenção, Eletricista Montador		
-------------------	---	--	--

6190401016	Manutenção Hidráulica Prev. e Corretiva Tipo 2 - Oficial pleno ou Polivalente?		
-------------------	--	--	--

6190401026	Sold/ Cald / para Man/ Rec/ Rec/Fab. Peças. - Soldador de tubulação/ Rx ou Soldador de Chaparia/ Rx		
-------------------	---	--	--

6990001656	Serviços de programação Domingo e feriados - Qual categoria devemos considerar?		
-------------------	---	--	--

6990001660	Manutenção Hidráulica Prev. e Corretiva Tipo 1 - Oficial Pleno ou Polivalente?		
-------------------	--	--	--

RESPOSTA 07:

Consultar o **ANEXO V CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, a partir da página 60 do Edital e Prescrições Técnicas anexas ao Edital, publicadas no site da **CESAN**.

PERGUNTA 08:

Os serviços de "Instalações Prediais", refere-se somente ao fornecimento do material?

RESPOSTA 08:

Destes itens, favor considerar como apenas fornecimento do material somente: 6110100310, 6110100360, 6110100400, 6110104004, 6110100606, 6110104006, 6110104035 e 6110104071. Os demais estão inclusos os serviços de assentamento.

PERGUNTA 09:

Os Preços para sinalização de vias será remunerado por utilização?

RESPOSTA 09:

Os itens referentes à Sinalização das obras (cones, fitas, placas, sinalização noturna, etc), previstos na planilha, somente serão utilizados e considerados para pagamento quando solicitado pela Fiscalização que seja utilizada quantidade superior àquelas previstas para cada veículo, conforme **RELAÇÃO DE FERRAMENTAS – ANEXO VIII**.

PERGUNTA 10:

A locação da Caixa Estacionária de 5m³ será pago até 10 retiradas por cada caixa estacionária locada?

RESPOSTA 10:

O preço do item refere-se a locação da unidade de caixa estacionária considerando dez retiradas, por exemplo, se for solicitada pela fiscalização 2 caixas, serão pagos 2 unidades do item da planilha sendo que o pagamento somente ocorrerá após 10 retiradas de cada caixa comprovadas mediante apresentação de recibo da empresa licenciada ambientalmente por órgão competente conforme item 11.69 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** constante no Edital.

PERGUNTA 11:

Conforme Decisão Liminar Monocrática do TST em 20/08/12, o Ticket alimentação deveria ser de R\$170,00 + R\$30,00 reais de assiduidade totalizando R\$ 200,00 o que devemos considerar?

RESPOSTA 11:

Conforme item 4.2 da Seção 2 - Condições Específicas do Edital, já se encontra incluso nos preços unitários e totais de cada serviço, vale refeição no valor de R\$ 8,00 (data base agosto/2012).

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL